



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 40/2015

TERMO N.º 01 DE
PRORROGAÇÃO E
RERRATIFICAÇÃO DO
CONTRATO N.º 238/2014.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, nº 346 - Centro - Maricá - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado neste ato pelo Ilustre Secretário Adjunto de Obras, **MARCOS CÂMARA REBELO**, portador da Cédula de Identidade n.º 200727911-8 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 053.529.507-35, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSIGNUS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.950.473/0001-85, com sede na Rua Mem de Sá, n.º 19, sala 506 - Icaraí - Niterói/RJ daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Carlos Eduardo Ladeira Carvalho**, portador de cédula de identidade n.º 579/87 - CREA/RO e inscrito no CPF/MF sob o n.º 687507307-20, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 238/2014**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º 17796/2013, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto alteração do Contrato n.º 238/2014, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS NA ESTRADA DO CAXITO, S/N.º - CAXITO - 1.º DISTRITO DE MARICÁ**, na forma abaixo:

- I. Acréscimo de **8,72% (Oito inteiros e setenta e dois centésimos por cento)**, nos quantitativos inicialmente contratados, com fundamento no disposto no art. 65, I "b" e §1.º, da Lei nº 8666/93;
- II. Alteração do Projeto Inicial com Inclusão de **8,19% (oito inteiros e dezenove centésimos por cento)** dos itens novos conforme planilha, porém necessários para a execução do objeto contratado, com fundamento no disposto no artigo 65, I, "a", da Lei nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

III. Fica prorrogada a vigência do **Contrato nº 238/2014, por 04 (quatro) meses, vigorando de 19/06/2015 até 19/10/2015**, com fulcro no art. 57, §1º, II, da Lei nº 8666/93 e ratificado o período de vigência de 10/11/2014 até 18/06/2015, que transcorreu sem termo Contratual formal, **por se tratar de contrato por escopo, no qual somente se considera exaurida a relação com a entrega do objeto contratado.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

I.I. O valor do **Contrato n.º 238/2014**, em decorrência do objeto constante no inciso I da cláusula primeira, sofrerá um acréscimo de valor **R\$ 98.258,93 (noventa e oito mil duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos)** e um acréscimo de itens novos no valor de **R\$ 92.263,68 (noventa e dois mil e duzentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos)**, em decorrência do objeto constante no item II, nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos, que tornam-se parte integrante deste Termo.

I.II. O valor global do **Contrato n.º 238/2014**, em decorrência das alterações citadas passa a ter a importância de **R\$ 1.316.759,10 (um milhão e trezentos e dezesseis mil e setecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos)**.

Parágrafo único: Em decorrência da presente prorrogação do prazo inicialmente contratado as despesas decorrentes da locação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º 22.01.15.451.0001.1025

Elemento de despesa n.º 3.4.4.9.0.51.00.00.00

Fonte de Recurso n.º 206

Nota de Empenho n.º 1388/2015

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO

A cláusula segunda do **CONTRATO N.º 238/2014** passam a ter a seguinte redação respectivamente:

b) o período para recebimento provisório 15 (quinze) dias;

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 238/2014**, desde que compatíveis com o presente Termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 19 de junho de 2015.


Município


Contratada